



PLATAFORMA
COMPUTADORES

A(o): Universidade Estadual do Norte do Paraná


Ref.: Edital nº: 18/2015

A empresa **Plataforma Computadores Ltda.**, CNPJ sob nº 09.722.492/0001-01, sediada no município de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, bairro Batel, CEP: 85015-354 solicita a esta instituição esclarecimento referente ao edital em epígrafe.

1) Dispõe o edital em seu anexo I – Termo de referência – solicita para o equipamento: “**Sistema Operacional Windows 10 Pro Br 64bits**”, considerando que o Termo de Licenciamento da Microsoft dispõe que “*qualquer oferta para distribuir partes do pacote de software da Microsoft (como apenas o COA) não está autorizada*” e “*Em sistemas operacionais de desktop Windows para integrador de sistemas OEM, o pacote completo de software deve incluir o COA, o CD com holograma e manuais*”. Ainda, considerando que, segundo a Microsoft, “Os integradores de sistemas não podem oferecer uma solução de recuperação com mídia removível (um CD de recuperação, por exemplo); é proibido pelos termos da Licença para Integrador de Sistemas OEM da Microsoft. Informações obtidas no link: http://www.microsoft.com/oem/pt-br/licensing/sblicensing/Pages/licensing_faq.aspx#fbid=QDFI8DHEsNG , solicito esclarecer:

a) Está correto o entendimento que a licença do Windows solicitada deve acompanhar mídia original de instalação com holograma da Microsoft, COA e manual, conforme determina o Termo de Licenciamento da Microsoft?

b) Está correto o entendimento de que conforme dispõe a Lei nº 9.609/98, a licença do software, assim como os números das licenças de uso de softwares embarcados devem vir discriminadas na nota fiscal?

 (42) 3622-0100

 WWW.PLATAFORMACOMPUTADORES.COM

 RUA DOMINGOS CAETANO DO AMARAL, 128 - BATEL
GUARAPUAVA - PR | CEP: 85015-354
CNPJ: 09.722.492/0001-01 IE: 904.45855-42



PLATAFORMA
COMPUTADORES

2) Dispõe o edital em seu anexo 01 – Descrição do Objeto – Das Especificações para o lote 02: solicita “**processador core i7 ou similar, 3.6ghz ou superior, 8mb de cachê e fsb ou ht de no mínimo 1.333mhz**”, solicito esclarecer:

a) Considerando que menciona o termo ‘ou similar’, está correto nosso entendimento de que será aceito a oferta de processadores da marca/fabricante AMD?

b) Se sim, o critério de avaliação de comparação dos processadores será técnico (frequência, memória cache, número de núcleos) ou de desempenho (por meio de sites de benchmark por exemplo https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)?

Salientamos a importância da resposta destes esclarecimentos, contribuindo para a completa interpretação do edital e a formulação da proposta de preços.

Atenciosamente,

Guarapuava, 17 de novembro de 2015.

Departamento de Licitações

 (42) 3622-0100

 WWW.PLATAFORMACOMPUTADORES.COM

 RUA DOMINGOS CAETANO DO AMARAL, 128 - BATEL
GUARAPUAVA - PR | CEP: 85015-354
CNPJ: 09.722.492/0001-01 IE: 904.45855-42